**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 020/2021****Processo Administrativo: 3922 /2022****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0227.2021**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinho - MA, representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.972.224/0001-60, com sede à Rua Projetada 2, Nº177- Bairro Alto Fogoso, na cidade de Chapadinho/MA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Alexandrino da Cunha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.127.303-25, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada COTRATADA, ao final tem o justo contrato o seguinte: prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- PP nº 020/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0227.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e por conseguinte a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 03(três) meses

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A resultante constante desta Cláusula corresponde a supressão do quantitativo do objeto que será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 001/2021- PP nº 020/2021, que passa a ser R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
I	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho.	Mês	03	48.500,00	145.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 06 de Julho de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

CONTRATANTE

*José Alexandrino da Cunha*

**J. ALEXANDRINO DA CUNHA-ME**

CNPJ: 23.972.224/0001-60

José Alexandrino da Cunha

CPF nº 948.127.303-25

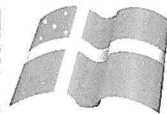
Responsável Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Antônio Paulo S. Lobo*  
CPF nº 103.877.143-91

2. *Somara Cinthia A. M. Sousa*  
CPF nº 043.895.943-86



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO  
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PP Nº 020/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. PROC. ADM. 3922/2022 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0227.2021) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa, J. ALEXANDRINO DA CUNHA –ME CNPJ nº 23.972.224/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho, Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25%(vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº020/2021. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 03 (três) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 145,500,00(cento e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

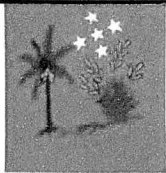
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 020/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. José Alexandrino da Cunha, pela CONTRATADA.

Chapadinho/MA, 06 de Julho de 2022

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2896 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 estabelecida à Rua Goldofredo Viana, nº 200, Bairro Trizidela – Caxias/MA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Srº Paulo Renan Cordeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 021.338.003-01 e RG nº 2977300 SSP/PI, residente e domiciliado(a) à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 119, Trizidela – Caxias - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- TP nº 029/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da alteração de Preço nº 029/2021, oriunda do processo Administrativo nº 641/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em **24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento)** do Contrato nº 001/2021- TP nº 029/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**. 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 001/2021- TP 029/2021, que passa a ser R\$ 70.935,86 (setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

2.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 12 de Julho de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001-05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF nº 921.668.903-00/CONTRATANTE. NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME.CNPJ. nº 27.050.261/0001-72/ Paulo Renan Cordeiro de Oliveira/Representante legal/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/2021/PMCH- PP Nº 020/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. PROC. ADM. 3922/2022 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0227.2021) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa, J. ALEXANDRINO DA CUNHA –ME CNPJ nº 23.972.224/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em 25%(vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº020/2021. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 03 (três) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 145,500,00(cento e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 020/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. José Alexandrino da Cunha, pela CONTRATADA. Chapadinha/MA, 06 de Julho de 2022Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:  
06117709000  
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2022.07.12 19:26:50 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58